



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1137	14/04/2025	

REQUERIMENTO Nº 293 /2025.

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Solicita a esta Casa de Leis que providencie a implantação de sinalização de prioridade em assentos do plenário, destinada a idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pessoas com criança de colo e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), bem como sinalização horizontal indicando claramente o espaço reservado a cadeirantes.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, para que sejam tomadas providências por esta Casa Legislativa no sentido de implantar sinalização de prioridade em assentos do plenário, destinada a idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pessoas com criança de colo e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), bem como sinalização horizontal (no chão) indicando claramente o espaço reservado a cadeirantes.

A presente solicitação visa garantir o cumprimento da legislação federal que assegura o direito à acessibilidade, mobilidade e inclusão de pessoas com deficiência e grupos com prioridade legal. A ausência de sinalização adequada compromete a plena efetividade desses direitos no âmbito da Câmara Municipal, local que deve ser exemplo de respeito às normas de acessibilidade.

As principais legislações que embasam a presente solicitação são:

- Lei nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com autismo;
- Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e reconhece o autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

- Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098, detalhando critérios de acessibilidade em espaços públicos.

A implementação da sinalização nos espaços do plenário da Câmara reforçará o compromisso institucional com a acessibilidade e garantirá condições equitativas de participação a todos os cidadãos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de abril de 2025.

Francieli m Fialho

FRANCIELLI MARTINS FIALHO
Vereadora / PSB